



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**De: Magrid Auler**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes

**Para: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Piratuba/SC, 02 de julho de 2021.**

1. Solicito através da presente a contratação de locação de imóvel através de dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso "X" do Art. nº 24, da Lei 8666/93, com a seguinte especificação, objetivo, finalidade e justificativa:
  - 1.1. Imóvel Rural caracterizado como parte do lote rural nº 455, da Colônia Rio do Peixe, situado na Rua Heidy Klein Matzembacher, s/n, Município de Ipira – SC, de propriedade da Associação Atlética Rio Peixense, entidade jurídica, de direito privado, registrado no cadastro de pessoa jurídica sob n.º 78.502.895/0001-50.
    - 1.1.1. Disponibilizar a estrutura para a população em geral usufruir diariamente para a pratica de alguma modalidade de esporte e ou exercícios físicos (futebol, caminhadas, corridas e ginásticas).
    - 1.1.2. Disponibilizar a estrutura para as escolas do Município que necessitas para atividades com alunos de recreação, confraternização e outras brincadeiras.
    - 1.1.3. Destinado a sediar as atividades esportivas de alunos e atletas através do programa de escolinhas de futebol do Município de Piratuba, eventos e programas desenvolvidos pelas secretarias caso necessitam.
      - 1.1.3.1. Disponibilizar iluminação do campo de futebol no período de julho a outubro em casos de necessidade de iluminação para a pratica do esporte.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

1.1.4. Destinados a realização de rodadas dos Campeonatos Municipal de Futebol de Campo e ou Futebol Sete (Suíço).

2. O valor total a contratar para o período de julho a dezembro de 2021 é de R\$ 13.032,00 (treze mil e trinta e dois reais), assim distribuídos:

2.1. Para a disponibilização das estruturas referentes aos subitens 1.1.1 e 1.1.2.

- a) 1º parcela R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente ao mês julho/2021.
- b) 2º parcela R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente ao mês agosto/2021.
- c) 3º parcela R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente ao mês setembro/2021.
- d) 4º parcela R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente ao mês outubro/2021.
- e) 5º parcela R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente ao mês novembro/2021.
- f) 6º parcela R\$ 1.000,00 (Um mil reais), referente ao mês dezembro/2021.

2.2. Para a disponibilização das estruturas referente ao subitem 1.1.3.

- a) 1º parcela R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês julho/2021.
- b) 2º parcela R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês agosto/2021.
- c) 3º parcela R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês setembro/2021.
- d) 4º parcela R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês outubro/2021.
- e) 5º parcela R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês novembro/2021.
- f) 6º parcela R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao mês dezembro/2021.

2.3. Para a disponibilização das estruturas referente ao subitem 1.1.4.

- a) 1º parcela R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês julho/2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- b) 2º parcela R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês agosto/2021.
- c) 3º parcela R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês setembro/2021.
- d) 4º parcela R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês outubro/2021.
- e) 5º parcela R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês novembro/2021.
- f) 6º parcela R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais), referente ao mês dezembro/2021.

**OBS: As atividades esportivas mencionadas nos subitens 1.1.3 e 1.1.4 somente acontecerão e serão efetivamente pagos se houver a liberação da Secretaria de Saúde do Estado e o Município optar pela realização.**

**3. Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:**

- 3.1. Setor Financeiro, para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação, que deverá anexar o mesmo ao processo;
- 3.2. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

**4. Justificativa:**

- 4.1. O Município não possui estrutura semelhante, que atendam as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes e população em geral, sendo este o local mais próximo da cidade para os atletas, alunos e munícipes;
- 4.2. Com a liberação para a população em geral usufruir as estruturas, diariamente encontra-se munícipes executando algum tipo de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

esporte ou atividade física, principalmente as caminhadas, neste local;

- 4.3. O local é favorável a todas as atividades físicas e esportivas, por se tratar de local próximo ao perímetro urbano do município de Piratuba, facilidade para chegar até o local, local calmo sem grandes movimentações de pessoas e veículos.

Determinam-se as providências.

**Magrid Auler**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes